



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2.088, de 13 de novembro de 1981.

Altera os valores constantes dos Artigos 1º e 2º do Decreto de nº 2.036, de 18.05.1981, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes do item I - Tabela de Salários, artigo 1º, do Decreto nº 2.036, de 18.05.81, passam a ser os seguintes:

### I - TABELA DE SALÁRIOS

Fixa Salarial	Referências Horizontais					
	1	2	3	4	5	6
A	Cr\$12.180,00	12.520,00	12.810,00	13.140,00	13.610,00	13.950,00
B	Cr\$ 14.090,00	14.550,00	14.980,00	15.500,00	15.960,00	16.390,00
C	Cr\$ 16.780,00	17.390,00	18.010,00	18.570,00	19.230,00	19.840,00
D	Cr\$ 20.040,00	20.630,00	21.270,00	21.870,00	22.490,00	23.080,00
E	Cr\$ 23.680,00	24.730,00	25.860,00	27.020,00	28.160,00	29.300,00
F	Cr\$ 30.320,00	31.800,00	33.250,00	34.650,00	36.000,00	37.400,00
G	Cr\$ 38.270,00	39.820,00	41.260,00	42.800,00	44.390,00	45.930,00
H	Cr\$ 47.270,00	50.390,00	53.310,00	56.420,00	59.300,00	62.330,00
I	Cr\$ 65.180,00	68.880,00	72.780,00	76.440,00	80.090,00	83.960,00

Artigo 2º - Os valores constantes do item I - Funções Gratificadas, artigo 2º, do Decreto nº 2.036, de 18.05.81, passam a ser os seguintes:

### I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referências	Cr\$
FG - 1	3.150,00
FG - 2	2.845,00
FG - 3	2.525,00
FG - 4	2.360,00
FG - 5	2.000,00
FG - 6	1.595,00
FG - 7	1.180,00

*[Handwritten signature]*

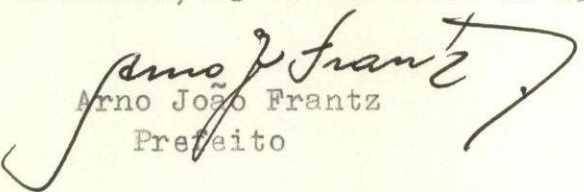


# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

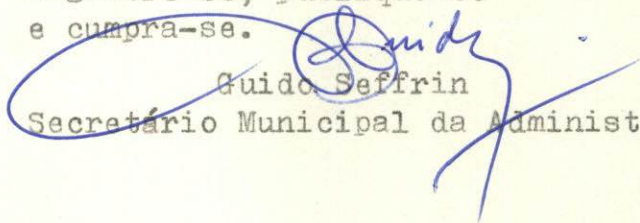
Artigo 3º - As despesas resultantes do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.036, de 18 de maio de 1981.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1981

  
Arno José Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração.